



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 17/81

INSTITUI A GUIA DE RECOLHIMENTO DA JUSTIÇA ( GRJ )  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir a GUIA DE RECOLHIMENTO DA JUSTIÇA ( GRJ ) a ser utilizada no recolhimento das custas, taxas e valores do Poder Judiciário, através da rede bancária na forma das instruções constantes do Manual de Referência do Contador a ser baixado oportunamente.

Art. 2º - Os casos não previstos no Manual de Referência do Contador serão esclarecidos por esta Corregedoria.

Art. 3º - A nova sistemática será adotada, experimentalmente, nas seguintes Comarcas: Tubarão, São José, Balneário Camboriú, São João Batista e Palhoça.

Art. 4º - Por provimento complementar esta sistemática será estendida as demais Comarcas.

Art. 5º - Este provimento entrará em vigor no dia 5 de agosto do corrente ano.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 25 de Junho de 1981.

EDUARDO LUZ  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

*Ed.*